



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO Nº 20731

**Título Definitivo que o Governo do Estado
outorga através do Instituto de Terras a
LAURO JORGE.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual, criada pelo Decreto nº 775 de 23 de novembro de 1.976, responsável pela regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, sucessor da Carteira Fundiária da Extinta COHAB/MT - Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, considerando o que consta no processo administrativo do “Programa Lar Legal”, considerando o disposto na Lei nº 7.199 de 09 de Dezembro de 1.999; da Lei nº 6.763 de 02 de Abril de 1.996; da Lei nº 2.408 de 28 de Junho de 1.965, e nos termos da Lei nº 7.647 de 18 de Março de 2.002, **OUTORGA** o Título Definitivo de Propriedade a **LAURO JORGE**, portador (a) do R.G. nº **482121** e C.P.F. nº **07815786120**, a proceder o devido registro do Título Junto ao Cartório de Registro de Imóvel do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Loteamento Denominado **PEDRA 90**, devidamente registrado sob a matrícula nº 54.687, do livro 02 – folha 01 de 28/11/1997, do Lote nº 46, da Quadra nº 79, com a área de **200,00 m²**, cujas dimensões e confrontações são as seguintes:

Frente: Rua 15, 10,00 metros;
Fundos: Lote 3, 10,00 metros;
Lado Direito: Lote 47/48, 20,00 metros;
Lado Esquerdo: Lote 45, 20,00 metros;

O registro desse Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I..

E por estar de acordo, aceita o (a) Outorgado (a) o presente Título assinado em 02 (duas) vias.

Cuiabá-MT, 20 de Novembro de 2.002

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
GOVERNADOR DO ESTADO

FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0001 2026 00110 221.5 LIVRO 157 TEQUENFIM 20731

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0001_2026-00110_221.5_LIVRO 157 TEQUENFIM_20731

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6AC9280F40CF096CE007B335F7CEA67D2D473D4EC01E1C6C4EE28DACCFC7B4D4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 19/09/2026 09:10:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 10/09/2026 14:26:07

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 19/09/2026 09:10:52



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 10/09/2026 14:26:07